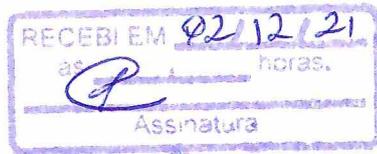




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Nº. CONTROLE SICOM: 067/2021  
TERMO DE FOMENTO Nº. 053/2021



TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO - PARA REPASSE DE RECURSO ADVINDO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021 – CMDCA.

**MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WESLEY DE SANTI DE MELO, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO**, com sede na Rua Ângelo Crema, n.º 430 – Bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.807.751/0001-17, neste ato representada pela sua Presidente Executiva a Sra. ROMEIA DIAS VIRGÍLIO POPOLIM, inscrita no CPF sob o n.º. 770.931.946-72 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º. M-9.308.454 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** os termos da resolução n.º 015, de 06 de novembro de 2021, do CMDCA, que aprova o Projeto "DE MÃOS DADAS COM A APAE DE SACRAMENTO", no valor de R\$72.867,82 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos);

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº. 3.592/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da lavra do advogado, Bruno Mateus do Nascimento, datado de 24 de novembro de 2021, fls. 79/83;

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos repassados pelo FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, conforme plano de trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

### a) Dirigente responsável pela PROPONENTE

Odileia Zago Bizinoto, se responsabilizará, como gestora, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações.

### b) Gestor responsável pela CONCEDENTE

Silvia Madalosso Dreher, Secretária Municipal de Assistência Social, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
  1. A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
  2. As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
  3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
  4. Quando for o caso, os valores pagos nos termos da lei de regência, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
  5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
  6. Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- h) Cumprir os prazos previstos na Lei do Marco Regulatório, no que se refere à Prestação de contas.
- i) Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a lei de regência, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
- j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

## São obrigações do PROPONENTE

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento.
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
- c) Manter os recursos aplicados.
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, a Administração Pública poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- e) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
- f) Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
- g) Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
- h) Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
- i) Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- j) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplimento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
- l) Prestar contas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº. 315/2019 e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
- m) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
- n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for parcialmente com recursos do objeto.
- p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.
- q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE.
- r) Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.

## CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

## SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de até **R\$72.867,82 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta**

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

e sete reais e oitenta e dois centavos), em parcela única, com vigência no mês de novembro de 2021 à dezembro de 2022, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de dezembro de 2021, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.50.39.00.00.00.00 - Ficha- 362 - Recurso - 100.**

## 6.2 – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, **Conta Corrente nº. 1997-1, agência 0940, operação 003, CAIXA, agência de Sacramento.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº. 315/2019.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022**, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

## 8.1 – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

### 9.1 – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado *ex-officio* com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:

- Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.
- Se houver atrasos nos repasses (definir prazo) que comprometam a execução do objeto;
- Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

### 9.2 – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido *ex-officio* pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

- No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.
- Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
- Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
- h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

## CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sacramento e no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da legislação em vigor.

## CLÁUSULA ONZE – DO ANEXO

Faz parte integrante e indispensável deste instrumento, o Plano de Trabalho, na forma prevista na lei de regência.

## CLÁUSULA DOZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Sacramento/MG para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

## CLÁUSULA TREZE – DISPOSIÇÃO FINAL

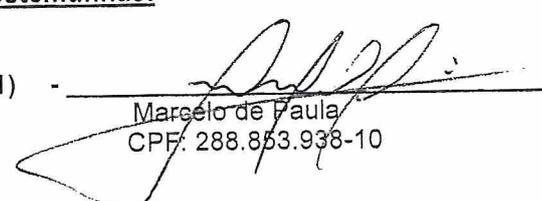
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de novembro de 2021.

  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito

  
Roméja Dias Virgílio Popolim  
Presidente Executiva da APAE

### Testemunhas:

1) -   
Marcelo de Paula  
CPF: 288.853.938-10

2) -   
Renata Cristina Bessa  
CPF: 081.397.228-04



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SACRAMENTO(MG)**  
**FUNDADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1972**

Filiada à FENAPAEs sob nº 137; UPM Lei nº 97, de 20/11/72; UPE Dec. Nº 18.158, de 03/11/76; UPF Dec. Nº 97.476, de 25/01/89; Registro CNAS nº 264077/74, de 10/09/75; CEBAS nº 00000.263002/1976-00, de 23/10/2003; CNPJ(MF) 17.807.751/0001-17 Rua Ângelo Crema, 430 – Rosário – Telefone: (34) 3351-1911 [Email: apaesacramento@gmail.com](mailto:apaesacramento@gmail.com) CEP 38.190-000 - SACRAMENTO - MINAS GERAIS

05/

**ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 – CMDCA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**a)- Nome do Projeto:** “ De Mãos Dadas Com a APAE de Sacramento”

**b)- Instituição Proponente**

**Nome:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**CNPJ:** 17.807.751/0001-17

**Endereço:** Rua Angelo Crema, 430 – Bairro Rosário

**Cidade/Estado:** Sacramento – M.G

**CEP:** 38.190-000

**DDD/Telefone:** (34) 3351-1911

**E-mail:** apaesacramento@gmail.com

**c)- Responsável pelo Projeto:**

**Nome:** Romeia Dias Virgilio Popolim

**Função / Cargo:** Presidente

**CPF:** 770.931.946-72

**RG / Órgão expedidor e Data emissão:** M.930.845-3

**Endereço:** Rua Silva Jardim, 61 F

**Cidade/Estado:** Sacramento – M.G

**CEP:** 38.190-000

**DDD/Telefone:** (34) 98815-3429

**E-mail:** apaesacramento@gmail.com

**d- Responsável pelo Projeto**

**Nome:** Susney Jeronimo

**Endereço:** Rua Silvio Magnabosco, 1151

**Telefone:** (34)99905 2564

**Email:** susney@gmail.com

02

## II- APRESENTAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais nasceu em 1954, no Rio de Janeiro, a qual caracteriza-se como uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla. A Rede APAE destaca-se por seu pioneirismo, estando presente, atualmente, em mais de 2 mil municípios em todo o território nacional, pois é o maior movimento social do Brasil e do mundo, na sua área de atuação.

E assim, em no Município de Sacramento fundou-se no ano de 1972 a APAE de Sacramento-MG, iniciando aos poucos suas ações direcionadas a Pessoa com Deficiência. Após dois anos, em 1974 com atuação na área educacional, inaugurou-se a escolinha Tio Tofe, hoje denominada Escola Tio Tofe a fim de proporcionar atendimento escolar especializado. Na data de 17 de junho de 1994, buscando ampliar sua missão, houve a complementação dos serviços ofertados pela APAE com a inauguração da Clínica de Habilitação e Reabilitação "Dr. Milton Skaff", com objetivo em ofertar atendimentos por meio de equipe multidisciplinar na área da saúde. Atualmente a APAE, além de ofertar serviços especializados na área de saúde e educação, vem ofertando desde agosto de 2017 o Serviço de Assistência Social de Média Complexidade para pessoas com deficiências adultas e suas famílias por meio do Centro Dia.

A APAE de Sacramento é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos e com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros. Tem como Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria na qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Desde sua implantação a instituição vem garantindo serviços, programas e projetos nas áreas de saúde, educação e assistência social de forma gratuita, permanente e continuado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, em seus ciclos de vida: crianças e adolescentes; jovens, adultos e idosos. Buscando assegurar-lhes o pleno exercício de cidadania, habilitação e reabilitação em saúde, assistência e educação, além de efetivar a real inclusão social.

As experiências consolidadas, por meio de parcerias formalizadas com outros órgãos de garantia de direitos, Prefeitura Municipal de Sacramento, ONGs, empresas como ENGIE, CEMIG, aprovação e execução de projetos no âmbito do PRONAS concedido pelo Ministério da Saúde, além de apoio de pessoa físicas através da dedução do Imposto de Renda, podemos afirmar e garantir a especialidade e qualidade na oferta do serviço em prol das Pessoas com Deficiência Múltipla e Intelectual pela APAE de Sacramento, demonstrando a credibilidade, boa reputação e legitimidade desta renomada Instituição.

Diante do exposto a APAE de Sacramento é uma instituição de fundamental importância para o desenvolvimento das Pessoas com deficiência e seus familiares, assim como as que necessitam de habilitação e reabilitação, pois faz parte da filosofia da instituição atender

o indivíduo em suas necessidades como um todo, tendo como missão educar prestar atendimento multidisciplinar, lutar por seus direitos na perspectiva da inclusão facilitando a ruptura de barreiras e promovendo autonomia e qualidade de vida dos mesmos.

A Diretoria Executiva da APAE de Sacramento é eleita em Assembleia Geral Ordinária que acontece de 3 em 3 anos, sempre no mês de Novembro conforme prevê seu Estatuto. A atual Diretoria foi eleita em Assembleia Geral Ordinária para o triênio 2020/2022 em 19/11/2019

### III- JUSTIFICATIVA

A APAE de Sacramento é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, e de fundamental importância para o desenvolvimento das Pessoas com deficiência e seus familiares. Tem como missão: "Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária".

A APAE de Sacramento, é a Única instituição especializada em atendimento clínicos, educacionais e de assistência social às pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla no município de Sacramento, atendendo no momento 196 usuários, sendo 112 crianças e adolescentes, e uma média de 300 pessoas entre usuários e suas famílias, em suas 3 (três) áreas de atuação, nas suas mais variadas necessidades.

Com os recursos oriundos do Edital 02/2021 – FIA, a entidade, dará continuidade na excelência dos trabalhos em prol das crianças e adolescentes com Deficiências e suas famílias, de maneira integral e de qualidade nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social adquirindo material de expediente e escritório, materiais de consumo, de alimentação, além de garantir recursos para pagamento de honorários e de pessoal além de realizar pequenos reparos/adaptações que por ventura seja preciso/necessários para o bom atendimento dos nossos usuários e seus familiares.

### IV- OBJETIVOS

a- **Objetivo Geral:** Garantir a eficácia dos serviços prestados às crianças e adolescentes com deficiências, nas áreas de Assistência Social, Saúde e educação, por meio de uma equipe qualificada para suas funções; espaço, equipamentos e materiais adequados para o melhor desenvolvimento dos atendidos, aquisição de materiais consumo, expediente, alimentação, pagamento de honorário e pessoal.

b- **Objetivos específicos:**

- Garantir pagamento de honorários e de pessoal da instituição;

- Adquirir gêneros alimentícios, material de consumo e expediente:

- Executar pequenos reparos/adaptações no espaço físico

#### V- PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Com os recursos do FIA serão beneficiados em média 196 atendidos, sendo 112 crianças e adolescentes, todos com algum tipo de deficiência e seus familiares, somando um total de aproximadamente 300 pessoas.
- O foco são pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas de 4 meses a 18 anos e seus familiares
- A APAE conta hoje com uma equipe de 22 funcionários com contrato CLT e 2 prestadores de serviços, todos envolvidos nas diversas atividades da Instituição, Saúde, Educação e Assistência Social, em prol da pessoa com deficiência e seus familiares.

Sacramento (MG), 26 de Outubro de 2021

  
Romêla Dias Virvilio Popolim  
Presidente Executiva



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SACRAMENTO(MG)**  
**FUNDADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1972**

Filiada à FENAPAEs sob nº 137; UPM Lei nº 97, de 20/11/72; UPE Dec. Nº 18.158, de 03/11/76; UPF Dec. Nº 97.476, de 25/01/89; Registro CNAS nº 264077/74, de 10/09/75; CEBAS nº 00000.263002/1976-00, de 23/10/2003; CNPJ(MF) 17.807.751/0001-17 Rua Ângelo Crema, 430 – Rosário – Telefone: (34) 3351-1911 [Email: apaesacramento@gmail.com](mailto:apaesacramento@gmail.com) CEP 38.190-000 - SACRAMENTO - MINAS GERAIS

09

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO –FIA – Edital 02/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE (2º Participe)**

**Nome:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
**CNPJ:** 17.807.751/0001-17  
**Endereço:** Rua Angelo Crema, 430 – Bairro Rosário  
**Cidade/Estado:** Sacramento – M.G  
**CEP:** 38.190-000  
**DDD/Telefone:** (34) 3351-1911  
**E-mail:** apaesacramento@gmail.com

**RESPONSÁVEL**

**Nome:** Romeia Dias Virgilio Popolim  
**Função / Cargo:** Presidente  
**CPF:** 770.931.946-72  
**RG / Órgão expedidor e Data emissão:** M.930.845-3  
**Endereço:** Rua Silva Jardim, 61 F  
**Cidade/Estado:** Sacramento – M.G  
**CEP:** 38.190-000  
**DDD/Telefone:** (34) 98815-3429  
**E-mail:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** 003  
**Agência:** 940  
**Conta corrente:** 1997-1

**2. INTERVENIENTE**

**Entidade:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Cidade/Estado:**  
**Nome do Responsável:**  
**Função / Cargo:**  
**CPF:**

### 3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	"De Mãos Dadas com a APAE de Sacramento"	Início: Novembro 2021

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

**Objetivo Geral:** Com os recursos oriundos do FIA – Edital 02/2021 a entidade irá garantir parte do pagamento de funcionários e encargos, adquirir material didático e pedagógico, material de expediente e escritório, fazer pequenos reparos e adaptações em geral no prédio, aquisição materiais para manutenção e conservação do imóvel e aquisição de materiais de consumo necessários para o bom atendimento dos nossos usuários e seus familiares, nas áreas clínica, social e educação.

#### Público Alvo / Meta Física: RESPONDER

- Com os recursos do FIA serão beneficiados em média 196 atendidos por mês e seus familiares, sendo destes 112 crianças e adolescentes.
- O foco são pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas de 4 meses a 60 anos e seus familiares
- A APAE conta hoje com uma equipe de 22 funcionários efetivos e 2 prestadores de serviços, todos envolvidos nas diversas atividades em prol da pessoa com deficiência

#### APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

##### IDENTIFICAÇÃO

A APAE de Sacramento foi fundada em Assembleia realizada em 30 de setembro de 1972, sendo uma Associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, e outros, sem fins lucrativos. Tem como Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

A Diretoria Executiva da APAE de Sacramento é eleita em Assembleia Geral Ordinária que acontece de 3 em 3 anos, sempre no mês de Novembro conforme prevê seu Estatuto. A atual Diretoria foi eleita em Assembleia Geral Ordinária para o triênio 2020/2022 em 19/11/2019

##### RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Nome	Função	Salário	Regime
1- Adriana Aparecida de Souza Adão	Aux. Serviços gerais	R\$ 1.332,69	CLT
2- Adriele Aparecida Pereira	Aux. de Des. Infantil	R\$ 1.332,69	CLT
3- Almerinda Fátima Araújo	Aux. Serviços Gerais	R\$1.332,69	CLT
4- Ana Flávia Zago	Psicóloga	R\$ 2.067,53	CLT
5- Cristiane Anselmo da Costa Silva	Aux. Serviços Gerais	R\$1.332,69	CLT
6- Diana Regina Rodrigues	Aux. Serviços gerais	R\$ 1.470,71	CLT
7- Elaine Aparecida Oliveira Bizinoto	Psicopedagoga	R\$ 2.324,29	CLT
8- Ester Moreira	Fonoaudióloga	R\$2.067,53	CLT
9- Janice Fátima da Costa	Professora	R\$ 2.067,53	CLT
10- Josiane de Fátima Souza	Psicóloga	R\$ 2.067,53	CLT
11- Kátia Aparecida Silva	Educador Social	R\$ 1.332,69	CLT
12- Lorena Pereira Bonett	Aux. de Des. Infantil	R\$ 2.107,62	CLT
13- Lorena Vieira da Silva	Fisioterapeuta	R\$2.067,53	CLT
14- Maria Luana de Rezende	Assistente Social	R\$ 3.281,14	CLT

15- Maria Rosilene Domingos da Silva	Cozinheira	R\$1.481,20	CLT
17- Marinalva Sá Pereira	Professora	R\$ 2.067,53	CLT
18- Maysa de Oliveira Silva	Terapeuta Ocupacional	R\$2.067,53	CLT
19- Michelly Cristina Batista Lobato Brigagão	Fonoaudióloga	R\$2.067,53	CLT
20- Nivaldo Messias	Pedreiro	R\$ 1.475,29	CLT
21- Rosinéia Miranda	Educador Social	R\$ 1.332,69	CLT
22- Ruth Iuiza da Costa	Professora	R\$ 2.067,53	CLT
23- Gilberto Gonçalves de Oliveira	Neurologista	R\$ 2.000,00	P. Serviço
24- Susney Jeronimo	Diretora	R\$ 2.434,34	P. Serviço

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em 1972 foi fundada a APAE de Sacramento – MG e em 1974 inaugurava-se na mesma a Escola “Tio Tofe” destinada à educação especial, a fim de proporcionar atendimento escolar especializado às pessoas com deficiência, procurando incluí-las na sociedade para torna-las mais autônomas e independentes.

O tempo passou e em 17 de Junho de 1994, foi inaugurada a Clínica de Reabilitação Dr. Milton Skaff, para a complementação dos objetivos primordiais da instituição, buscando oferecer serviços de qualidade para a Pessoa com Deficiência.

Atualmente, na Clínica de Reabilitação Dr. Milton Skaff, oferecemos as seguintes especialidades: Neurologia, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Pediatria, Psicopedagogia e Serviço Social, que trabalham em conjunto com a Escola “ Tio Tofe “, autorizada pela Secretaria de Estado da Educação, dispondo de orientações e acompanhamentos de uma equipe multidisciplinar. A Escola “ Tio Tofe “ tem autorização e atende a Educação Infantil, Estimulação Precoce, Ensino Fundamental I e EJA I e II, sendo de fundamental importância na inclusão da pessoa com deficiência, oferecendo atendimento escolar especializado e mantendo ainda os seguintes projetos: Kung Fu, natação, trabalhando com o dinheiro, higiene, autoestima, dança, música e cozinha experimental. Estes projetos contribuem para a melhoria da autoestima, desenvolvimento neuropsicomotor, autonomia e independência, contribuindo para a adaptação social e inclusão da Pessoa com Deficiência.

CENTRO DIA implantado por esta organização em agosto de 2017, com objetivo de promover a inclusão da pessoa adulta com deficiência à vida comunitária, envolvendo várias ações dos diferentes setores da política no enfrentamento das barreiras, cabendo à assistência social ofertas próprias de serviços para contribuir com a autonomia, independência, segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade, auxiliando os familiares nos cuidados de longa permanência amenizando assim o estresse do cuidador.

Diante do exposto a APAE de sacramento é uma instituição de fundamental importância para o desenvolvimento das Pessoas com deficiência e seus familiares, assim como as que necessitam de habilitação e reabilitação, pois faz parte da filosofia da instituição atender o indivíduo e suas necessidades como um todo, tendo como missão educar prestar atendimento multidisciplinar, lutar por seus direitos na perspectiva da inclusão facilitando a ruptura de barreiras e promovendo autonomia e qualidade de vida dos mesmos.

A APAE de Sacramento, é a Única instituição especializada em atendimento clínicos, educacionais e de assistência social às pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla no município de Sacramento, atendendo no momento, nas suas diversas áreas, uma média de 196 pacientes nas suas mais variadas necessidades.

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

TÍTULO DO PROJETO:		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO FIA 2021		Início: Novembro 2021	Fim: Dezembro 2021	
ESPECIFICAÇÃO	Nº	TOTAL	1º Partícipe Recurso FIA	2º Partícipe Recurso Próprio
<b>I. Folha de pagamento:</b>				
1. Vencimentos;	1	R\$561.268,50	R\$41.350,60	R\$519.919,90
2. Encargos Sociais;	2	R\$73.267,09	R\$21.703,82	R\$51.563,27
3. Vale Transporte;				
4. Auxílio Refeição.				
5. Outros;				
<b>II. Material de consumo:</b>				
1. Combustíveis;	2	R\$6.000,00	R\$2.324,00	R\$3.676,00
2. Gêneros de Alimentação;				
3. Material de Expediente;				
4. Material de Cama, Mesa, Copa, Cozinha;				
5. Gás Engarrafado para Cozinha;				
6. Material para Limpeza, Conservação e Higiene;	6	RS3.200,00	R\$2.000,00	R\$1.200,00
7. Material para Reparos e Conservações de Imóveis;	7	R\$8.500,00	R\$3.000,00	R\$8.500,00
8. Vestuário e Uniforme em Geral;				
9. Material Gráfico;				
10. Material para Esportes e Recreação;				
11. Material para Áudio, Vídeo;				
12. Utensílios para Copa e Cozinha;				
13. Material Didático e Técnico;				
14. Material Descartável;	14	R\$3.000,00	R\$2.500,00	R\$500,00
15. Licença de Uso de Software;				
16. Outros;				
<b>III. Remuneração de Serviços de Natureza Eventual:</b>				
1. Contabilidade para Fins da execução do Projeto;				
2. Serviço de Seleção e Treinamento;				
3. Reparação, manutenção e conservação de Bens móveis e equipamentos;				
4. Serviço de Higiene e Alimentação;				
5. Locação de Imóveis;				
6. Locação de Móveis e Equipamentos;				
7. Fornecimento de Alimentação e Similares;				
8. Eventos Artísticos e Culturais;				
9. Suporte Técnico em Tecnologia da Informação;				
10. Proteção e Segurança;				
11. Desenvolvimento e Manutenção de Software;				
12. Outros;				
<b>IV. Construção / Reforma:</b>				
1. Materiais básicos para construção;				
2. Materiais para Instalação elétrica e Hidráulica;				
3. Locação de Móveis e Equipamentos;				
4. Projeto de engenharia;				
5. Mão de Obra;				
6. Outros;				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$664.835,59</b>	<b>R\$72.867,82</b>	<b>R\$591.967,77</b>

**QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO** – Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser protocolada no Setor de Protocolo (Centro administrativo). O não cumprimento das obrigações pela entidade ou pela pessoa física destinatária do apoio financeiro, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### 1º Partícipe (Recurso recebido do Município)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Pessoal	R\$4.135,06	R\$ 4.135,06	R\$ 4.135,06	R\$4.135,06	R\$4.135,06	R\$4.135,06
Encargos	R\$ 5.425,95	R\$5.425,95	R\$5.425,95	R\$5.425,97	R\$ xx	R\$ xx
Mat. Consumo	xxxx	xxxx	xxxx	R\$4.912,00	R\$4.912,00	xxx

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov.	Dez
Pessoal	R\$4.135,06	R\$4.135,06	R\$4.135,06	R\$4.135,06	R\$ xxx	R\$ xxx
Encargos	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx
Mat. Consumo	Xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx

### 2º Partícipe (Recurso Próprio da Entidade)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Pessoal	R\$42.637,31	R\$42.637,31	R\$42.637,31	R\$42.637,31	R\$42.637,31	R\$42.637,31
Encargos	R\$679,64	R\$679,64	R\$ 679,64	R\$679,64	R\$6.105,59	R\$ 6.105,59
Mat. Consumo						

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov.	Dez
Pessoal	R\$42.637,31	R\$42.637,31	R\$42.637,31	R\$42.637,31	R\$46.772,37	R\$46.772,43
Encargos	R\$6.105,59	R\$6.105,59	R\$ 6.105,59	R\$6.105,59	R\$6.105,59	R\$6.105,60
Mat. consumo	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	676,00

## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

**Pede Deferimento.**

Sacramento, 26 de Outubro de 2021.

  
Romeia Dias Virgilio Popolim  
Presidente Executiva

## 7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

**Aprovado**

Sacramento, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

Ass.:

  
1º Partícipe (Município)

148

**ANEXO II**  
**FICHA CADASTRAL**

<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>		<b>EXERCÍCIO: 2021/2022</b>	
<b>ENTIDADE</b> Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Sacramento		<b>CNPJ</b> 17.807.751/0001-17	
<b>ENDEREÇO</b> Rua : Angelo Crema, 430			
<b>CEP</b> 38.190-000	<b>BAIRRO</b> Rosário	<b>FONE</b> (34)3351-1911	<b>FAX</b>
<b>SITE</b>		<b>E-MAIL</b> apaesacramento@gmail.com	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>			
<b>NOME</b> Romeia Dias Virgilio Popolim		<b>CPF</b> 770.931.946-72	
<b>RG</b> M-9.308.454 SSP/MG		<b>DATA DA POSSE</b> 02/01/2020	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b> Rua - Silvia Jardim nº 61 B			
<b>BAIRRO</b> Rosário	<b>TELEFONE</b> (34)3351-1911	<b>CELULAR</b> 98815-3429	